

# **EDITAL PÚBLICO: UNIVERSO GEEK – FEIRA DE NEGÓCIOS DE ITAPIPOCA – FENITA**

## **PREÂMBULO**

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ - SEBRAE/CE, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede Av. Monsenhor Tabosa, 777, CEP 70.165-011, em Fortaleza - CE, inscrito no CNPJ sob nº 07.121.494.0001/01, convida Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Estado do Ceará a se inscreverem para participação como expositores em stands do espaço “Universo Geek”, na Feira de Negócios de Itapipoca - FENITA, que acontecerá no Parque de Exposições da cidade de Itapipoca/CE, no período de 28 a 30 de novembro de 2019.

## **1. OBJETO**

- 1.1. O presente edital, tendo por base a IN 18/2018 do SEBRAE/CE, tem por objeto realizar a seleção de 07 Micro ou Pequenas Empresas (Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), localizadas no Estado do Ceará, para participarem do “Universo Geek”, na Feira de Negócios de Itapipoca - FENITA, que acontecerá no Parque de Exposições da cidade de Itapipoca/CE, no período de 28 a 30 de novembro de 2019.

## **2. JUSTIFICATIVA**

- 2.1. A realização do presente Edital, está em consonância com as ações e com os objetivos e resultados propostos pela atividade CE – ATENDIMENTO REGIONAL – ITAPIPOCA, que é o de proporcionar aos microempresários a oportunidade de divulgar suas empresas e obter novos conhecimentos sobre tendências mercadológicas, inovações e novas tecnologias no seu ramo de negócios, bem como promover a troca de experiências entre empresários que atuam na cadeia Geek, tais como, desenhistas, quadrista, ilustradores, dubladores, editores, youtubers, digital influencers, livrarias ou qualquer outra atividade ligada à temática Geek, proporcionando aos empresários participantes o fortalecimento do network entre empresas do mesmo segmento, bem como a divulgação dos seus produtos e serviços.

## **3. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO DA EMPRESA**

- 3.1. Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que atendam aos limites de faturamento estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, comprovação através de CNPJ – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- 3.2. Não estar inadimplente com o Sebrae/CE;
- 3.3. Ser sócio da empresa proponente ou exercer cargo relevante na empresa, assim entendido como Administrador, Gerente ou Diretor;
- 3.4. Caso seja necessário, será utilizado como critério de desempate: empresas que tiverem o maior histórico de participação em ações junto ao Sebrae/CE.

## **4. PARTICIPAÇÃO DO SEBRAE**

- 4.1 A participação do SEBRAE/CE se dará através da oferta de 07 (sete) stands, medindo 6m<sup>2</sup>, para 07 (sete) empresas selecionadas, de acordo com os critérios de participação e objeto citados neste edital.

## **5. DO PRAZO DO EDITAL E DAS ETAPAS DA CHAMADA PÚBLICA**

- 5.1 O presente edital permanecerá vigente até o dia 08 de novembro de 2019, com inscrições online através de formulário específico, disponível no site do Sebrae/CE.

## **6. DA ENTREGA DA FICHA DE INSCRIÇÃO/DOCUMENTAÇÃO**

- 6.1. Os proponentes que atenderem as condições de participação previstas no edital deverão preencher e enviar o formulário online específico que estará disponível no site do Sebrae/CE até as 18h do dia 08 de novembro de 2019.

## **7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

7.1. Etapa na qual o **Sebrae/CE** avaliará se o proponente atende aos critérios estabelecidos, bem como se apresenta o documento de registro de sua empresa.

7.2. Nesta etapa, o **Sebrae/CE** deverá:

I Realizar o procedimento de verificação das informações e documentos apresentados para o atendimento às exigências do edital;

7.3. Os critérios utilizados para a seleção serão os seguintes:

7.3.1. **Eliminatório:**

I. Empresa que não atua no segmento Geek ou atividade prevista neste edital;

II. Empresa com faturamento superior a R\$ 4.800.000,00/ano;

III. Empresa que esteja inadimplente com o Sebrae/CE.

7.4 Serão selecionadas as empresas que primeiro se inscreverem através do sistema de inscrição online e que atenderem às exigências do edital. Os demais inscritos que ultrapassarem o número de vagas formarão uma lista de espera assumindo as vagas de quem não for classificado.

## **8. DA FORMALIZAÇÃO**

8.1. As empresas selecionadas serão comunicadas por e-mail e convidadas, por meio do seu representante legal, para realizar a assinatura do Termo de Compromisso, cujo prazo para assinatura será até o dia **14 de novembro de 2019**.

8.1.1. No caso da não assinatura no prazo determinado a vaga será automaticamente destinada ao primeiro proponente da lista de espera, que deverá assinar o referido Termo de Compromisso a partir do recebimento de comunicado formal do **Sebrae/CE**.

8.2. Caso os participantes selecionados se recusem a assinar o instrumento mencionado no item anterior decairão do direito de participação no Universo Geek, devendo ser convocadas as empresas cujas inscrições foram classificadas em posição imediatamente posterior, as quais terão 02 (dois) dias úteis, contadas da sua notificação, para assinar o termo de compromisso.

## **9. DAS RESPONSABILIDADES DO PARTICIPANTE SELECIONADO**

I Assinar o termo de compromisso referente à sua participação no evento, até o dia **14 de novembro de 2019**, após a comunicação às empresas selecionadas;

II Ceder, os direitos de uso de imagem obtidas durante o evento para a utilização em campanhas promocionais e/ou institucionais do **Sebrae/CE**;

III Arcar com as demais despesas não cobertas por este edital.

## **10. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

10.1. Durante o período do evento, o **Sebrae/CE** poderá colher informações de avaliação do evento junto às empresas participantes;

10.2. No caso de verificação, pelo representante do **Sebrae/CE**, da ausência das empresas beneficiadas na programação do evento, ou não participação sem justificativa nas reuniões, e avaliações, quando necessário, a empresa ficará inabilitada de participar de outros eventos por dois anos.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. O **SEBRAE/CE** poderá, a qualquer tempo, cancelar o presente edital, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização às proponentes.

11.3. O foro de Fortaleza, Estado do Ceará, é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente Edital.

**Fortaleza, 21 de outubro de 2019.**